

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal  
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



## PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 18-P DE 01 DE JULHO DE 2021.

**Designa responsável pela gestão dos recursos financeiros do suprimento de fundos, no âmbito da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central de Linhares/ES e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o disposto no art. 2º e no art. 3º da Portaria CIM POLINORTE Nº 18 – R, de 01 de julho de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **JENNIFER GUZZO ZAMBON**, ocupante do cargo de Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central – CC, localizada no município de Linhares/ES, para administrar a concessão e aplicação do Suprimento de Fundos, para o fim de realizar despesas pela excepcionalidade e despesas de pequeno vulto, no âmbito da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 01 de julho de 2021.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Presidente  
Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 01 de julho de 2021.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu/ES - CEP: 29.670-000  
E-mail: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br  
**Tels.: (27) 3257-1772 / 3257-1338**

Considerando o disposto no art. 2º e no art. 3º da Portaria CIM POLINORTE Nº 17 – R, de 01 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar DÉBORA MOREIRA DE BARROS TESCH, ocupante do cargo de Diretora Geral – CC, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil – UPAI 24h, localizada no município de Linhares/ES, para administrar a concessão e aplicação do Suprimento de Fundos, para o fim de realizar despesas pela excepcionalidade e despesas de pequeno vulto, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento Infantil - UPAI 24h, localizada em Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 01 de julho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 01 de julho de 2021.

### **PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 18-P DE 01 DE JULHO DE 2021**

Publicação Nº 365822

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 18-P DE 01 DE JULHO DE 2021.

Designa responsável pela gestão dos recursos financeiros do suprimento de fundos, no âmbito da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central de Linhares/ES e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o disposto no art. 2º e no art. 3º da Portaria CIM POLINORTE Nº 18 – R, de 01 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JENNIFER GUZZO ZAMBON, ocupante do cargo de Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central – CC, localizada no município de Linhares/ES, para administrar a concessão e aplicação do Suprimento de Fundos, para o fim de realizar despesas pela excepcionalidade e despesas de pequeno vulto, no âmbito da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 01 de julho de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 01 de julho de 2021.

## **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020**

Publicação Nº 365576

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: RG SYSTEM INFORMÁTICA EIRELLI EPP

Processo Administrativo nº 627/2021 de 07/06/2021.

Pregão Presencial nº 001/2020.

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 010/2020, em conformidade com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, contados a partir do seu vencimento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, objeto do termo aditivo.

Data de Assinatura: 01/07/2021.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente do CIM Polinorte

## **CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES**

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019**

Publicação Nº 365659

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

PROCESSOS Nºs 442/2018 E 516/2019

Pregão Presencial nº 001/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº. 873.374.527-72, e a empresa RCS Soluções Médicas S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Nova Lima/MG, sito à Rua Senador Milton Campos, nº 35, Salas 401,402,409 412, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.000-000 inscrita no CNPJ sob nº 17.836.262/0001-93, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. RICARDO CABRAL SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº 882.016.946-00, e C.I. nº M-6.863.308 expedida pela SSP-MG, residente domiciliado na Rua das Bromélias, nº 874, Condomínio Village Terrasse, Nova Lima/MG, CEP: 34.003-074, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a inclusão de procedimentos e prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E VALOR**

2.1- Fica alterada a tabela de procedimentos, objeto do contrato firmado, com a inclusão dos procedimentos e seus